



# Alternativa na justiça

**Quando vender processos judiciais pode ser um bom negócio?** A opção parece fora da realidade, mas é possível. Legaltechs têm se desenvolvido para oferecer crédito rápido a quem não quer esperar a lentidão da Justiça

■ TEXTO DE MARCELO CASAGRANDE





© UTAK778 / ISTOCKPHOTO.COM

**Q**uando se fala em processo judicial, imediatamente vem à cabeça a longa espera por decisões. E, se envolve indenizações ou quaisquer tipos de ressarcimento, mais demora ainda para poder receber os valores.

Segundo o relatório Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado em outubro de 2021 (com base nos dados de 2020), só no estado de São Paulo são 19 milhões de casos pendentes e que ainda não foram julgados.

Se somarmos os dados de todos os Tribunais de Justiça do País, são 58,3 milhões de processos parados. Junto com os 16,9 milhões de novos casos que surgiram em 2020, são 75,2 milhões de pendências judiciais que caminham a passos lentos e milhões de pessoas que eventualmente estão aguardando um dinheiro que poderia fazer diferença.

Falando sobre a demora nos julgamentos: o próprio documento mostra que um processo no Tribunal Superior do Trabalho (TST), por exemplo, pode demorar até dois anos e dois meses para ser julgado no primeiro grau, e mais dois anos e três meses no segundo (sem contar possíveis recursos).



Mesmo se novos processos parassem de entrar, ainda seriam necessários mais dois anos para poder zerar tudo que há de pendência atualmente no País. Um trabalho e tanto nesse sentido.

Porém, é possível dar uma “volta” nisso sem quebrar nenhuma lei e ver o processo “se resolver” rapidamente. Como? Vendendo-o.

Essa é uma tendência que explodiu nos Estados Unidos e na Europa nos últimos anos, justamente pela facilidade em se ter os valores dos processos, sem ter que passar pelas dores de cabeça judiciais (que também existem por lá).

Aqui até parece algo inimaginável, mas é real, previsto e legalizado no Brasil. E potencial para isso existe, especialmente depois da pandemia de covid-19, que começou em março de 2020.

Assim como existem as fintechs (empresas de tecnologia voltadas ao mercado financeiro), as legaltechs (que unem direito e tecnologia) começam a explorar ramos, objetivos e até a criar novas oportunidades neste mercado que começa a se expandir aqui no País.

O processo de vender um processo – por mais paradoxal que possa parecer – é chamado de “comercialização de ativos judiciais”. Uma legaltech analisa o documento e verifica se é possível “comprá-lo”.

### O MERCADO

Essas empresas atuam por meio de fundos de investimentos e compram, além de processos “avulsos”, as chamadas carteiras de advogados, que já fazem o processo unificado para simplificar as ações para todos.

Importante ressaltar que vender o processo não significa o fim dele. Os prazos legais continuam correndo, só que não é mais a pessoa que precisa aguardar o andamento desses trâmites, já que a consultoria passa a ser a “credora” da empresa processada.

É nessa intermediação que a Pro Solutti atua. Criada em 2018 pelo advogado

Rodrigo Valverde, que resolveu deixar a rotina do escritório tradicional, a ideia é ampliar o acesso de pessoas físicas e jurídicas à Justiça com a compra dos ativos.

A Pro Solutti ajuda as pessoas que têm processo judicial em andamento. A empresa antecipa o crédito decorrente da ação para quem não pode ou não quer esperar para receber o valor do processo civil ou trabalhista. “Nesta situação, quando o processo cumpre os requisitos do nosso fundo, elaboramos uma proposta de compra levando em consideração o risco e o tempo de tramitação do processo até o efetivo pagamento pela parte devedora”, explica Valverde.

Quando a legaltech compra uma ação judicial, todo o risco fica com a empresa, seja da demora do recebimento, seja do não pagamento pelo devedor. Por isso, é aplicado um deságio no valor da proposta de compra (que pode variar de 20% a 70% do total da ação).

O interessado em receber logo o dinheiro tem o pagamento garantido em até 48 horas. Mesmo se a empresa falir ou

## O que são legaltechs?

As legaltechs são empresas ligadas ao ramo do Direito que utilizam a tecnologia para incrementar os negócios. Geralmente, os proprietários usam *softwares* com sistemas de robôs, que têm alta inteligência artificial, os quais analisam as execuções judiciais e a listagem dos precatórios já inscritos. “Acredito que as legaltechs sirvam muito mais como ferramenta na geração de dados e análise de riscos dos processos”, pondera André Salgado Felix.

o processo demorar, ele não tem mais a dor de cabeça de ficar esperando ou se preocupar quando um problema acontece. “De forma resumida, antecipamos o crédito decorrente da ação para quem não pode ou não quer esperar para receber o valor do processo civil ou trabalhista”, relata Valverde.

O mesmo acontece quando a atuação envolve as empresas. A diferença é que a gestora de ativos judiciais po-

“De forma resumida, antecipamos o crédito decorrente da ação para quem não pode ou não quer esperar para receber o valor do processo civil ou trabalhista”

**RODRIGO VALVERDE,**  
ADVOGADO E FUNDADOR  
DA PRO SOLUTTI

© DIVULGAÇÃO: PRO SOLUTTI







© DIVULGAÇÃO / BORGES ADVOGADOS

“Para quem está vendendo o processo existem poucos riscos. Como o vendedor cede seu crédito ao comprador, ele não fará jus ao valor final daquele processo judicial”

**ANDRÉ SALGADO FELIX,**  
SÓCIO DO ERNESTO BORGES  
ADVOGADOS E PROFESSOR-  
-ASSISTENTE NA PUC-SP

de assumir uma carteira de ações judiciais (recorrentes ou não) de qualquer natureza.

No primeiro ano de operação, a Pro Solutti já gerenciou mais de R\$80 milhões em ativos judiciais. Ao todo, foram 45 casos, sendo 30 trabalhistas e 15 cíveis. A companhia atua em quatro frentes: processos cíveis, trabalhistas, juizado especial cível e gestão de passivo.

Só na movimentação de processos trabalhistas, por exemplo, economistas avaliam que o Brasil movimenta R\$600 bilhões em créditos judiciais.

Mas é bom saber que não é todo processo que pode ser comprado. As empresas, geralmente, determinam limites.

No caso da Pro Solutti, em ações cíveis, o valor deve ser superior a R\$1 milhão, em fase de recurso avançada ou com cumprimento de sentença, e contra empresa privada e com boa saúde financeira. Já no caso das ações trabalhistas, o valor da causa deve ser maior que R\$30 mil, com decisão favorável a partir da 2ª instância e contra empresa privada e com boa saúde financeira.

Agora, três anos depois da investida, mais de R\$100 milhões em processos já foram comprados, e duas mil pessoas ajudadas. Passado o momento mais crítico da pandemia de coronavírus, segundo o CEO da companhia, a procura por soluções assim cresceu 600%.

Os honorários dos advogados do processo, salienta o executivo, em geral não são alterados. O profissional não é obrigado a antecipar esse pagamento, mesmo se a pessoa quiser vender o processo. Nesse caso, tudo segue normalmente. Após o fim do processo é que o advogado vai receber os honorários – que serão pagos por quem comprar o caso.

Valverde também considera que o negócio é positivo para quem quer investir em ativos alternados em renda fixa. Os investidores, diz ele, têm retorno médio de 15% ao ano. “Em tempos de incertezas políticas e econômicas, tanto no cenário local quanto no internacional, um investimento em renda fixa como o nosso consegue aliar a alta rentabilidade do capital alocado pelo investidor com proteção contra volatilidades típicas de investimentos em renda variável”, conta.

### **COMO FUNCIONA NA PRÁTICA?**

O sócio do Ernesto Borges Advogados e professor-assistente na PUC-SP, André Salgado Felix, explica como o processo de compra do ativo judicial é feito. Se você processa a empresa X, pedindo uma indenização de R\$10 mil, este é o valor

que pode ser adquirido por uma legal-tech nos seguintes momentos: durante a fase de conhecimento do processo – quando o Poder Judiciário decide se a procedência do pedido é válida ou não; ou na fase de execução – quando o processo já transitou em julgado (ou seja, finalizado) e o autor procura receber de fato o valor. “Para quem está vendendo o processo existem poucos riscos. Como o vendedor cede seu crédito ao comprador, ele não fará jus ao valor final daquele processo judicial”, complementa.

Em geral, a empresa que compra a ação pode receber apenas entre 10% e 20% do que era pedido originalmente. É com o deságio e com a atualização de valores processuais após a conclusão deles – em geral 1% mais o Índice Nacional de

**CARLOS HENRIQUE JUND,** sócio-titular do escritório Jund Advogados Associados, recomenda que, mesmo sem ter muitos riscos, é muito importante que o interessado a ingressar nesse mercado seja assessorado por quem tem pleno conhecimento desse modelo de operação.

© DIVULGAÇÃO / JUND ADVOGADOS





Preços ao Consumidor retroativo ao período em que o caso tramitou – que as legaltechs conseguem girar o capital para investir em novos casos.

Além dos processos cíveis e trabalhistas, o sócio-titular do escritório Jund Advogados Associados, Carlos Henrique Jund, afirma que os precatórios (dívidas públicas que são negociadas em “papéis”, geralmente a perder de vista) também podem ser vendidos, assim como imóveis obtidos em leilões (que passam por processos judiciais) e até créditos de multas impostas pela Justiça.

Mesmo sem ter muitos riscos, é muito importante que o interessado a ingressar nesse mercado seja assessorado por quem tem pleno conhecimento desse modelo de operação. “Existe a necessidade de uma análise profunda do processo gerador do ativo. Mesmo finalizada, muitas demandas geradoras desses créditos permanecem ou tendem a permanecer ativas, em razão de ações rescisórias que podem reverter a situação jurídica e a perda daquele direito”, explica.

Jund, porém, faz um alerta importante. Como os processos são analisados por robôs virtuais, a lista de potenciais clientes é grande. Em muitos casos, as pessoas físicas ou jurídicas é que são procuradas pelas empresas para vender suas ações. Aí cabe ao dono do ativo filtrar as informações e analisar com calma cada proposta, para evitar ser passado para trás.

### REALMENTE NÃO HÁ RISCOS?

Para o sócio do escritório Jubilut Advogados, Leonardo Collesi Lyra Jubilut, não, pelo menos para a pessoa que tem um processo em andamento – e falando de que a venda seja feita para uma empresa especializada no assunto.

Isso porque todos os atos nesse processo são legais e previstos em legislação. Pelo menos nessa parte não há fraudes que poderiam ser cometidas, na avaliação dele. “Eventualmente, o risco é assumido por quem compra o crédito, sobre-

© DIVULGAÇÃO / JUBILUT ADVOGADOS



“Eventualmente, o risco é assumido por quem compra o crédito, sobretudo se for um título de uma empresa que não tem garantias do pagamento”

**LEONARDO COLLESI LYRA JUBILUT**, SÓCIO DO ESCRITÓRIO JUBILUT ADVOGADOS

tudo se for um título de uma empresa que não tem garantias do pagamento”, detalha, mesmo complementando que essa não é uma prática recorrente.

Jubilut lembra que o tema, na prática, sempre existiu, quando se falava na compra dos precatórios,

## Está na lei

Apesar de o tema ter ganhado o cenário nacional após a pandemia e a crise econômica gerada pelo coronavírus, a cessão de crédito está prevista na Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, do Código Civil (Art. 287 a 298).

Qualquer pessoa que tem um processo judicial pode vendê-lo, pois é considerado “exercício da liberdade individual de cada cidadão, maior de idade e conhecedor dos seus direitos”.

Não há uma legislação específica para a atuação das legaltechs na compra de ativos que não sejam necessariamente precatórios.

Leonardo Collesi Lyra Jubilut não considera que isso precisa ser discutido com urgência, já que a lei atual é ampla e dá garantias suficientes para evitar fraudes e golpes. Ele reconhece, contudo, que uma regulamentação adicional poderia atrair mais empresários e interessados em vender as ações.

que já podiam ser comercializados no Brasil de forma legal.

Para o advogado, a chegada das legaltechs e a análise de outros tipos de ativos que podem ser comprados são movimentos “naturais” e que justificam o mercado estar tão aquecido. **G&N**